



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZADA NO DIA  
06 DE SETEMBRO DE 2022

N.º 20/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves  
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre  
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

W  
e

---

SUMÁRIO	Pág.
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira .....	4
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
1 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado .....	9
<b>Tesouraria</b>	
2 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 23 a 31 de agosto de 2022 .....	9
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
3 - Subdelegação de competências – Informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva .....	10
4 – Desafetação de uma Parcela Dominial adjacente à Travessa da Corredoura, Vila de Santa Marta, para o domínio privado do Município, destinada à construção .....	10
5 – Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever - Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo .....	12
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Serviço da Educação</b>	
6 - Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração .....	17
7 - Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Escola Digital – Transferência de Verbas .....	18
8 - Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Implementação de Projetos - Transferência de Verbas .....	19

---

V  
e

**Serviço da Cultura**

- 9 - Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos – Capela de Santa Marta – Pedido de  
Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração ..... 20
- 10 - Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos – Capela de Santa Marta –  
Comparticipação Financeira Anual e Aprovação da Minuta de Protocolo de  
Colaboração ..... 23
- 11 - Associação os Amigos do Viso - Pedido de Participação Financeira ..... 24

**Serviço do Desporto**

- 12 - Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Atribuição de Subsídio  
Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo - Época Desportiva 2022/2023 ..... 25

**Serviço da Ação Social**

- 13 - Apoio aos cidadãos refugiados da Ucrânia – Participação Financeira ..... 27

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

- 14 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 28



**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores,  
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentara o seguinte assunto: -----

----- - "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte assunto. -----

----- Assunto: Incêndios Florestais -----

----- No passado mês de agosto, fomos confrontados com alguns fogos florestais no nosso concelho, principalmente um, de grandes dimensões, que lavrou durante vários dias na Serra do Marão, pertencente às freguesias de Fontes e Louredo-Fornelos. -----

----- Para o efeito foram mobilizados para o local diversos meios, materiais e humanos, tendo mesmo o incêndio em causa sido notícia em todos os meios de comunicação regional e nacional.

----- Assim, tivemos conhecimento que foi necessário recorrer a duas empresas do Concelho, Teixeira e Silva Lda. e Eurico Coutinho Lda., que durante cerca de dois dias prontamente disponibilizaram máquinas e funcionários para a abertura de aceiros, evitando assim que o fogo tomasse proporções gigantescas, facilitando a atuação dos Bombeiros. -----

----- Perante o exposto, apresentamos uma proposta para que seja feito um agradecimento público às duas empresas, usando os canais digitais do município e que seja atribuída uma verba de 250€ (duzentos e cinquenta euros) a cada, pela prontidão, disponibilidade e empenho que ambas as empresas demonstraram na ajuda da preservação do património florestal do Concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de setembro de 2022. -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira." -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram o seguinte: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

W  
Q

----- "Relativamente aos fogos rurais cumpre-nos: -----

----- 1. Louvar todos aqueles que combateram o fogo rural que teve lugar na freguesia de Fontes, no passado mês de agosto. Fizeram-no de uma forma competente, serena, segura, e com enorme sentido de responsabilidade e disponibilidade. Um bem-haja a todos e de forma especial aos que vieram de fora do concelho combater este flagelo, sendo que alguns percorreram centenas de quilómetros para nos apoiar e evitar o pior. -----

----- 2. Como deve ser do conhecimento dos Senhores Vereadores, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, contempla num dos seus capítulos, os equipamentos para combate e intervenção disponíveis na área do concelho, incluindo precisamente as máquinas de rastos agora em questão. -----

----- Registamos que todo o trabalho realizado por estes meios é, como não podia deixar de ser, remunerado. -----

----- Concluimos reforçando o nosso louvor, associando-nos assim ao agradecimento proposto pelos Senhores Vereadores." -----

----- 2 - Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

----- - "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- No Período Antes da Ordem do Dia -----

----- Relativamente às declarações do Senhor Presidente da Câmara Municipal no decorrer da sessão da Assembleia Municipal do dia 2 de setembro de 2022, em que se referiu às posições dos Vereadores eleitos pelo PSD e CDS, sem ter dado autorização para a realização do democrático contraditório, temos a referir o seguinte: -----

----- a) No que diz respeito à adjudicação da Obra "Casa do Cantoneiro", votámos favoravelmente nos vários momentos de decisão, conforme se poderá verificar nas atas, facto que não referiu. Na última votação optámos pela abstenção, pela existência de um impedimento entre a Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação das Obras e um sócio gerente da Empresa contratada, situação essa que seria mitigada pelo Senhor Presidente da Câmara, alegadamente pela emissão

h  
9

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

de despacho seu, em que não haveria qualquer interferência da Chefe de Divisão no procedimento em causa. Contudo tal despacho não nos foi apresentado; -----

----- b) Relativamente ao voto contra a abertura do concurso para a obra de "Valorização do Parque do Espírito Santo", deve-se fundamentalmente pelo facto de existir uma contradição insanável que nos deixou sérias dúvidas quanto aos montantes garantidos por Fundos Europeus, designadamente as afirmações do Senhor Presidente da Câmara, reproduzidas na sua declaração de voto da Ata n.º 19, de 1 de setembro, e as afirmações da dirigente responsável pela Divisão de Planeamento e Coordenação das Obras, no seu parecer técnico reproduzido na Ata n.º 13, de 21 de junho de 2022. Não sabemos se o financiamento da Operação Norte-06-3928-Feder-00029 "Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental" é de 1.445.000,00 EUR, conforme afirma a Dirigente ou se o financiamento é de 85% sobre o contrato da Empreitada, como afirma o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, ou seja (2.400.000,00 EUR x 85%) cerca de 2.040.000,00 EUR. Concluímos que existe um desfasamento de 595.000,00 EUR entre as duas informações (?); -----

----- c) Relativamente a outro assunto discutido na Assembleia Municipal, designadamente Sporting Clube da Cumieira, temos a referir que estes vereadores revêem-se nas posições dos Senhores Deputados eleitos pelo PSD - Partido Social Democrata, no quadriénio de 2017 a 2021, em várias reuniões daquele Órgão Municipal pedimos uma solução urgente para o Campo Flávia na Cumieira, de modo a evitar uma situação que acabou por acontecer na época desportiva de 2022/2023, ou seja, o Clube penaguiense não irá participar no principal campeonato de futebol a que se propunha, por falta de condições logísticas e funcionais do seu equipamento desportivo, levando ao natural afastamento de praticantes. Relativamente à discussão do assunto, apenas devemos lamentar a falta de contraditório por afirmações proferidas na referida sessão da Assembleia Municipal, bem como a falta de um diálogo saudável entre os intervenientes nas fases preparatórias que deveriam ter ocorrido nos meses anteriores, designadamente entre o Sporting Clube da Cumieira, Junta de Freguesia da Cumieira e Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- d) Os convites realizados ao Executivo da Câmara Municipal, ou seja, aos cinco membros eleitos que o compõem, devem ser enviados através de um documento formal para o efeito. E não incluídos no meio de um documento de trabalho, como é o caso da minuta de Ata, que tem uma data para discussão posterior ao evento. Referimo-nos concretamente ao Convite enviado pela

---

M  
S

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

Comissão de Festas de Nossa Senhora do Viso - Fontes, que agradecemos e muito nos honra, e apesar de não nos ter chegado nas condições normais e formais como é apanágio de qualquer Instituição democrática e civilizada, os vereadores signatários participaram nos diversos momentos desta Mui Nobre Romaria do concelho de Santa Marta de Penaguião, à exceção da nossa integração, enquanto membros do Executivo Municipal, no momento alto do evento, designadamente na Solene Procissão, por considerarmos que só vai a casamentos e batizados quem é convidado. Por este lamentável facto, questionamos o Senhor Presidente da Câmara porque não nos fez chegar, o convite entregue no Município pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Viso? -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de setembro de 2022. -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram o seguinte: -----

----- “Assunto: Casa do Cantoneiro e Parque Espírito Santo -----

----- Em primeiro lugar e relativamente à obra de construção da Casa do Cantoneiro, registamos que, e como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, o despacho sobre o impedimento agora em questão não é obrigatório e não se impõe, uma vez que a Sra. Chefe de Divisão já invocou no início do procedimento, por escrito, o seu impedimento, tendo este sido naturalmente aceite. A situação agora referida pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD/CDS/PP, não existe, uma vez que a Sra. Chefe de Divisão, não participou em qualquer ato relativo ao processo, nem o fará no futuro. -----

----- Parece-nos que foi uma mera desculpa, para uma vez mais os Senhores Vereadores do PPD/PSD/CDS/PP não aprovarem um investimento no concelho. -----

----- Relativamente à obra do “Parque Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental”, é com alguma tristeza que tomamos conhecimento da declaração dos Senhores Vereadores do PPD/PSD/CDS/PP, uma vez que lhes foi bem esclarecida a evolução da comparticipação dos Fundos Comunitários. Essa evolução, que deveria ter sido confirmada (mas não foi) junto do organismo que gere os Fundos Comunitários, e que corroborava a informação fornecida, poderia ter orientado os senhores vereadores num outro sentido de voto que visasse o engrandecimento de Santa Marta de Penaguião. -----

---

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

----- Lembramos que os argumentos utilizados em declarações de voto anteriores não visavam especialmente a questão da comparticipação dos Fundos Comunitários, mas sim outras, nomeadamente o valor base da obra. -----

----- Mais uma vez, estamos perante uma mera desculpa para que não se aprove mais um investimento no concelho.” -----

-----“Assunto: Sporting Club da Cumieira -----

----- Relativamente ao assunto discutido na Assembleia Municipal sobre o Sporting Club da Cumieira, cumpre-nos: -----

----- 1. Não registamos qualquer pedido de “solução urgente” por parte de qualquer força política. O único pedido registado foi naturalmente o do Sporting Club da Cumieira. -----

----- 2. Ficou bem esclarecido que a causa do Sporting Club da Cumieira não apresentar equipa, nada tem a ver com as condições do campo da Flávia, mas sim com a dinâmica das contratações, vontades e interesses de jogadores e técnicos. -----

----- 3. Quanto à falta de diálogo referida ou sugerida pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD/CDS/PP, lembramos que, tal como lhes foi comunicado na reunião de Câmara, foi por iniciativa nossa comunicado à Senhora Presidente da Direção do Club que tinha de se inscrever para poder usar da palavra. Inscrição que fez atempadamente mas que, inesperadamente, foi anulada. A presidente do Sporting Club da Cumieira desistiu do uso da palavra a que tinha legitimamente direito. -----

----- 4. Lembramos ainda, que não foi feito nenhum pedido oficial para reunião entre a Direção do Sporting Club da Cumieira e o Executivo Municipal para análise e discussão do assunto agora em questão. -----

----- 5. Por isso, podemos concluir que se não houve diálogo, tal não é da responsabilidade deste Executivo Municipal. -----

----- 6. Concluimos, reafirmando a nossa palavra e vontade de requalificar e valorizar o Campo da Flávia, desde que se consiga uma candidatura para o efeito, condição assumida no passado ano de 2017, aceite pela Direção do Clube e que mantemos na íntegra.” -----



W  
A

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

**II – ORDEM DO DIA**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de competências – Informação  
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de julho e agosto de 2022”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 28 de julho a 30 de agosto de 2022.

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 23 a 31 de agosto de 2022**

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 23 a 31 de agosto de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	31/08/2022
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais	5 225 546,42
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	3 892 664,45
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	1 332 881,97
Receitas Orçamentais		5 007 615,83	Operações de tesouraria	
Correntes	4 143 950,75		Saldo para o dia seguinte:	947 878,29
Capital	863 665,08		Execução orçamental	779 341,25
Operações de tesouraria		26 551,10	Operações de tesouraria	168 537,04
Total		6 173 424,71	Total	6 173 424,71

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

---

W.  
D

---

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Subdelegação de competências – Informação da  
Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva**

---- 3 – Presente à reunião informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

---- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de outubro de 2021, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de agosto de 2022, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Desafetação de uma Parcela Dominial adjacente  
à Travessa da Corredoura, Vila de Santa Marta,  
para o domínio privado do Município, destinada  
à construção**

---- 4 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que: -----

---- Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/13, de 12 de setembro, sob a epígrafe “Atribuições do Município”, em que se estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais, os municípios dispõem, entre outras, de competências na área da habitação. -----

---- Em 23 de julho de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião, aprovou e, posteriormente, submeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, a Estratégia Local de Habitação,

h  
d

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

na qual se encontravam sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território concelhio e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos ao apoio ao abrigo do 1.º Direito. -----

----- Em 21 de dezembro de 2021 foi homologado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P e o Município de Santa Marta de Penaguião que define a programação das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do 1.º direito para setenta (70) agregados, correspondente a cento e cinquenta e seis pessoas (156), que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----

----- Das soluções habitacionais a apoiar, encontra-se a construção de raiz de 21 fogos habitacionais, cujos blocos habitacionais serão implantados na ora parcela dominial adjacente à Travessa da Corredoura, Vila de Santa Marta. -----

----- Para que seja possível proceder à regularização no registo predial e à respetiva inscrição na matriz da citada parcela é necessária a desafetação do domínio público para o domínio privado, cuja área é de 4.145,00 m<sup>2</sup>, não resultando do facto qualquer prejuízo para o local; -----

----- De acordo com a avaliação efetuada pelos serviços técnicos, à parcela de terreno em referência, foi atribuído, para efeitos meramente fiscais, o valor de 26.942,50 € (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos) (cf. Anexo II). -----

----- Encontram-se assim reunidos todos os pressupostos para que seja promovida a desafetação da citada área nas condições supra. -----

----- Assim, -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

----- - A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 4.145,00 m<sup>2</sup>, na Vila de Santa Marta, que confronta a Norte com a Travessa da Corredoura, Sul e poente com o Município de Santa Marta de Penaguião e Poente com José Rocha Teixeira, representada na Planta n.º 1/2022/DCTPGU (cfr. Anexo I) e à qual se atribuiu, para efeitos meramente fiscais, o valor de 26.942,50 € (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), resultante da avaliação efetuada pelos serviços técnicos (cfr. Anexo II). -----

----- Obtida tal decisão administrativa por parte do órgão deliberativo, deverá o presente processo ser remetido a unidade orgânica responsável pelo património da Autarquia, com vista à prática de

---

lu

e

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

todos os atos necessários ao efetivo registo da aludida parcela em nome do Município, designadamente, divulgação pública de tal desafetação através de Edital, sua inscrição matricial e posterior registo na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à desafetação da parcela, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão e submeter ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à referida Lei. -----**

---- Os Senhores Vereadores da coligação do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, recomendaram que deve ser averiguado se a área a desafetar está incluída no Plano de Pormenor da Quinta das Canas. -----

**Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever**  
**- Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo**

---- 5 – Presente à reunião informação da Senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

---- “I - CONSIDERANDOS FACTUAIS, -----

---- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, nº 154 de 10 de agosto de 2021, do procedimento Pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever”. -----

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405 a execução da referida empreitada. -----

---- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 218.484,66 € (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias. -----

---

W  
R

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

---- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (26/2021), aos vinte e oito dias de setembro de 2021. -----

---- 5. O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, foi aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 14 de dezembro de 2021, ratificado pelo Executivo Municipal na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2021. -----

---- 6. O Auto de Consignação foi assinado em 15 de dezembro de 2021, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 270 dias, a data do término do contrato em referência é no dia 11 de setembro de 2022. -----

---- 7. O adjudicatário/empreiteiro vem, através de requerimento datado de 25 de agosto do corrente ano, solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de 111 dias, relegando, assim, a sua conclusão para 31-12-2022. -----

---- 8. O pedido é alicerçado nos seguintes argumentos, cujo teor se reproduz: -----

---- "...a disponibilização de alguns materiais, não tem ocorrido no tempo que ocorreria não fosse o atual estado do mercado, resultado da Pandemia Covid-19 e da instabilidade dos mercados devido à guerra. -----

---- Foi-nos comunicado pelos fornecedores a dificuldade de conseguirem cumprir com o prazo dos materiais e matéria-prima devido algum pessoal trabalhador ter sido contagiado por COVID e à instabilidade do mercado devido à guerra. -----

---- Esta situação impede-nos de obter o material necessário para a plena execução dos trabalhos em tempo compatível com o programado no Plano de Trabalhos. -----

---- Destaca-se principalmente a dificuldade em obter os materiais inerentes aos trabalhos de execução das infraestruturas elétricas, que promoveu o atraso dos restantes trabalhos dependentes destes." -----

---- Ao pedido em referência, foi anexado o novo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo plano de pagamentos. -----

---- II - SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de execução da obra começa a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----

---

h  
d

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

----- As prorrogações gratuitas do prazo para conclusão do contrato de empreitada correspondem a um prolongamento ou ampliação do prazo de cumprimento do contrato, mas que é concedido pelo dono de obra ao empreiteiro em virtude de este não conseguir cumprir o prazo de conclusão previsto por razões que, não obstante de serem imputáveis ao empreiteiro, o dono de obra (contraente público) entende deverem ser relevadas. Tratam-se, portanto, de prorrogações que não são impostas por lei, por não corresponderem a situações em que o Código dos Contratos Públicos determina essa prorrogação de prazo, pelo que são concedidas, ou não, pelo Dono de Obra (Contraente Público) conforme este entender proporcional, razoável e justo, dadas as circunstâncias concretas do caso que fundamentam esse pedido de prorrogação. -----

----- A concessão de uma prorrogação gratuita do prazo de execução da empreitada tem de ser compatível com o interesse público de boa conclusão da mesma e para ser concedida terão de existir razões substantivas que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas. -----

----- E, finalmente, realça-se que o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, se refere expressamente a prorrogações gratuitas no n.º 2 do artigo 13.º, dispondo que, tratando-se de prorrogação gratuita, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido e considerando-se que a prorrogação de prazo é gratuita quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa contratual. -----

----- II - DO PEDIDO -----

----- As razões invocadas para o desvio do plano de trabalhos aprovado e, concomitantemente, do cumprimento do contrato por parte do empreiteiro ocorre por razões de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, no caso concreto, por constrangimentos na atividade dos fornecedores enquanto resultado da situação pandémica (COVID 19) e na instabilidade dos mercados resultado da guerra, correspondem à realidade e ao verificado no decurso da empreitada. Pois a existência e consciência da dificuldade das empresas em garantir o normal funcionamento e fornecimentos no decorrer do ano, fruto do agravamento da situação pandémica e do início da guerra, aliado ainda à pouca disponibilidade de mão-de-obra afetou o planeamento dos trabalhos provocando desvios na execução dos trabalhos da empreitada. -----

----- Compulsado o relatório do Diretor de Fiscalização, datado de dia 31 de agosto de 2022, parte integrante da presente informação, na presente data, verifica-se, que, -----

---

L  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

----- a. A taxa de execução física e financeira corresponde a 57,22% do valor do contrato; -----

----- b. não foram executados até à data os trabalhos consignados no quadro infra: -----

Artigos	Descrição dos Trabalhos
	<b>"Requalificação do parque de lazer e estacionamento em Conciouro, Sever"</b>
4	<b>PAVIMENTOS</b>
4,1	Limpeza de toda a zona a pavimentar
4,2	Fornecimento e aplicação de gravilha média/grossa, com 0,15m de espessura após compactação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
4,3	Base executada em material granular britado de granulometria extensa "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura, após compactação
4,4	Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa;
4,5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem com emulsão betuminosa;
4,6	Fornecimento e aplicação de camada em betuminoso a quente com 8 cm de espessura, após compactação, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários;
4,7	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso a quente com 6 cm de espessura, após compactação, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários;
4,8	Fornecimento e aplicação de lancis de betão L1,(9cm topo e na base e 15cm na altura) incluindo fundação, cortes, remates e fechamento de juntas e todos os trabalhos materiais e equipamentos necessários
5	<b>REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>
5,1	Escavação em terreno de qualquer natureza, com meios mecânicos e/ou manuais, em abertura de vala para instalação das tubagens, com cerca de 1,20 m de profundidade e caixas de visitas e sarjetas, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro se necessário e todos os trabalhos necessários
5,2	Fornecimento e aplicação de saibro em formação de almofada de assentamento de tubagens, com 0,15m de espessura média, envolvimento integral das tubagens, garantindo um recobrimento à geratriz superior de 0,15m, incluindo rega e compactação
5,3	Aterro de vala com produtos resultantes da escavação, isento de rochas de dimensões superiores a 0,7m, incluindo rega e compactação
5,4	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado, de parede dupla, da Classe SN8, com junta autoblocante e respectivos acessórios, de diâmetro nominal 200mm, incluindo ligações a caixas, acessórios, maciços de amarração e todos os trabalhos necessários
5,5	Construção de caixa de visita, com 1,0m de diâmetro e altura média de 1,2m, em anéis pré-fabricados de betão, tronco de cone excêntrico, betão de limpeza, soleira e meia-cana em betão afagadas à colher, com fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido da classe D400 e diâmetro 0,60m, com eixo dobradiça sistema de fecho e apoio elástico anti-ruído, incluindo o tratamento de junta de ligação da tampa com o pavimento
5,6	Fornecimento e aplicação de sumidouro/sarjeta de recolha de águas pluviais com dimensões 0,75x0,50x1m, em plataforma, com caixa de secção retangular com parede em betão, incluindo aro e grelha anti-roubo, 0,70x0,45x0,03m em ferro fundido C250, com espaçamento entre barras de 30mm, que permite retenção local de detritos provenientes do arrastamento das água, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
6	<b>ESTACIONAMENTO / JARDINS</b>
6,1	Fornecimento e aplicação de lancis de betão L4,(12cm topo, 22cm altura e 15cm na base) incluindo fundação, cortes, remates e fechamento de juntas e todos os trabalhos materiais e equipamentos necessários
6,2	Fornecimento e aplicação de cubos de granito cinzento com dimensão de 11x11x11cm assente sobre caixa de pavimento devidamente compactada, incluindo base de enchimento e assentamento dos cubos em saibro, juntas em cimento e areia fina a traço seco 1:2 com e todos os materiais e equipamentos e todos os trabalhos necessários
6,3	Fornecimento e aplicação de cubos de granito amarelo com dimensão de 11x11x11cm assente sobre caixa de pavimento devidamente compactada, incluindo base de enchimento e assentamento dos cubos em saibro, juntas em cimento e areia fina a traço seco 1:2 com e todos os materiais e equipamentos e todos os trabalhos necessários
6,4	Fornecimento e colocação de gravilha média em toda a area entre o palco e as bancadas com uma espessura de 10cm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
7	<b>MIRADOURO</b>
7,1	Fornecimento e aplicação de cubos de granito cinzento com dimensão de 11x11x11cm assente sobre caixa de pavimento devidamente compactada, incluindo base de enchimento e assentamento dos cubos em saibro, juntas em cimento e areia fina a traço seco 1:2 com e todos os materiais e equipamentos e todos os trabalhos necessários
7,2	Fornecimento e colocação de grade de vedação em ferro, com 0,90 m de altura, com formato curvo com prulos espaçados de 0,11m em 0,11m, incluindo prumos para o suporte da mesma devidamente cravados em muro de suporte assim como todos os materiais, pintada a cinzento RAL 7016 equipamentos para uma boa fixação e todos os trabalhos necessários, conforme peças desenhadas

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

8	PASSEIO
8,1	Fornecimento e aplicação de cubos de granito cinzento com dimensão de 11x11x11cm assente sobre caixa de pavimento devidamente compactada, incluindo base de enchimento e assentamento dos cubos em saibro, juntas em cimento e areia fina a traço seco 1:2 com e todos os materiais e equipamentos e todos os trabalhos necessários
9	DIVERSOS
9,1	Fornecimento e colocação de arvores, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
9,1,1	Freixos
9,1,2	Ciprestes
9,2	Fornecimento e aplicação de papeleira do tipo "Paco, BRICANTEL", ou equivalente, em aço lacado com diâmetro 330mm x 415mm com 1000 mm de altura, incluindo base de fixação, todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários;
10	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10,1	Abertura e tapamento de vala, devidamente compactada, de acordo com o projecto e seguindo o traçado conforme o desenho em anexo
10,2	Fornecimento e montagem de rede de sinalização, em uso na EDP Distribuição, de cor vermelha
10,3	Fornecimento e montagem de fita de sinalização, em uso na EDP Distribuição, de cor vermelha
10,4	Fornecimento e montagem de pontos de luz, conforme descritos nas peças escritas e instalados conforme as peças desenhadas, devidamente eletrificados e com todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento
10,4,1	- L1
10,4,2	- Armadura Voltana 1 30W
10,5	Fornecimento e montagem de terra de protecção, composta por um electrodo de aço cobreado e cabo de ligação XV 1G35mm <sup>2</sup> , a instalar nas colunas de iluminação
10,6	Fornecimento e montagem de tubo corrugado PEAD diam 63mm, de cor vermelha, para instalação de cabos LSVAV, instalado conforme os traçados mencionados nas peças desenhadas
10,7	Fornecimento e montagem de tubo de subida 1 1/2" para protecção do cabo LSVAV, devidamente fixado a poste de betão
10,8	Fornecimento e montagem de cabo armado tipo LSVAV 4x16 mm <sup>2</sup> instalado em tubo
10,9	Fornecimento e montagem de extremidades de perfeita estanquicidade, próprias para cabo LSVAV
10,1	Fornecimento e montagem de ligadores P25 para ligação da nova rede de IP com a rede eléctrica existente
10,11	Fornecimento e aplicação de areia para envolvimento dos cabos eléctricos

----- Neste contexto, e para análise do pedido releva que: -----

----- a. sem a prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, -----

----- b. é do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida, se garanta a execução da mesma, sendo que existem razões substantivas que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas; -----

----- c. nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas, e por último -----

----- d. como somente foi admitida e analisada a proposta da empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405, qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a decisão final da adjudicação. -----



m  
D

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

----- Destarte, atento as razões de facto e direito referidas e aduzidas, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aceitação, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo financeiro para o Município. -----

----- III - PROPOSTA em sentido estrito -----

----- Considerando que, sem a prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a concessão da prorrogação graciosa do prazo, o término do prazo do contrato da obra ocorre no dia 11/09/2022, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere nos termos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação conceder a prorrogação graciosa do prazo de 111 dias para conclusão da obra "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever", sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação ao contratado. -----

----- Com a aprovação deste pedido o plano de trabalhos tem o seu início no dia 12/09/2022 e a sua conclusão em 31/12/2022." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a prorrogação graciosa do prazo de 111 dias para conclusão da obra "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever", nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Serviço da Educação**

**Agrupamento de Escolas do Concelho de  
Santa Marta de Penaguião - Aprovação da  
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 6 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---

v  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

----- “O Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos projetos educativos das escolas e do agrupamento de escolas, reforçando o princípio da gratuitidade da escolaridade obrigatória para todos. -----

----- Com este protocolo o Município compromete-se a compartilhar as atividades definidas pelas escolas do ensino pré-escolar, do 1.º, do 2.º e do 3.º Ciclos, através de uma verba a transferir para o Agrupamento que será o responsável pela sua gestão. -----

----- Considerando que visamos a melhoria do nosso sistema educativo, da nossa escola, procurando ser uma referência, proponho ao executivo a aprovação do referido protocolo e dos montantes referidos no mesmo.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1071. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para o ano letivo 2022/2023 e respetiva minuta, nos termos da proposta, bem como o encargo no valor de 7.355,00€ (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco euros).** -----

**Agrupamento de Escolas do Concelho de  
Santa Marta de Penaguião - Escola Digital  
- Transferência de Verbas**

----- 7 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito do programa Escola Digital do Ministério da Educação, o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião foi contemplado com 9 computadores de secretária. No entanto, os mesmos não trazem instalado o Microsoft Office, aplicativo que permite livre acesso aos programas do word, excel, entre outros. Os serviços têm apenas acesso aos referidos programas

---

através do office 365 online, o que lhes causa alguma dificuldade em aceder e a realizar os documentos necessários. -----

----- Ainda inserido no mesmo Programa, o Agrupamento foi contemplado com 14 videoprojectores, que têm como requisito de instalação um quadro branco fixo para projeção de 2 metros x 1.20 metros. Para tal, será necessário serem instalados 10 quadros, uma vez que existem alguns espaços que não os têm ou onde os existentes não reúnem os requisitos necessários. -----

----- Tendo em conta todas estas situações e compreendendo que a solução para as mesmas se torna vital para a realização de um trabalho eficiente, proponho ao executivo a transferência no valor de 2.574,40 € (dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, a fim de comparticipar financeiramente estas despesas.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1072. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à transferência do valor até 2.574,40€ (dois mil, quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, nos termos da proposta.** -----

**Agrupamento de Escolas do Concelho de  
Santa Marta de Penaguião - Implementação  
de Projetos - Transferência de Verbas**

----- 8 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O Agrupamento de Escolas tem implementado alguns projetos que trarão diferentes aprendizagens para a comunidade educativa, nomeadamente: -----

----- A) o Plano de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE), que consiste na capacitação de todos para o mundo digital. -----

L  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

----- B) o Clube de Ciência Viva, onde haverá necessidade de adquirir diverso material de laboratório, para a parte experimental (algum dele que possa ser transportado para a implementação de atividades nas EB1/JI). -----

----- C) e o Laboratório Digital (LAB), que ainda se encontra em fase de candidatura, e que se teme que seja iniciado sem qualquer equipamento da área na escola. A ideia central deste LAB é dinamizar atividades de programação e robótica, de cariz interdisciplinar, visando, simultaneamente, a promoção do gosto pelas STEAM (do inglês, Science, Technology, Engineering e Mathematics). Este projeto já foi implementado em muitas escolas, e será certamente um projeto desafiante e ambicioso. -----

----- Tendo em conta todos estes projetos e compreendendo os custos que os mesmos acarretam para serem desenvolvidos, e seguindo a missiva de investir na educação do nosso concelho, proponho ao executivo a transferência até 3.000,00€ (três mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião para participar financeiramente estes três projetos, designando até 1000,00€ para cada projeto. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1073. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à transferência do valor até 3.000,00€ (três mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, nos termos da proposta.** -----

### **Serviços da Cultura**

**Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos**

**- Capela de Santa Marta – Pedido de  
Comparticipação Financeira e Aprovação da  
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 9 - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Considerandos: -----

---

W.  
D.

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

---- 1. A 12 de agosto do corrente ano foi solicitado a este Município, pelo Senhor Padre Edgar Barbosa, Pároco da freguesia de São Miguel de Lobrigos, uma comparticipação financeira no valor de 8.700€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento que juntou em anexo ao seu pedido, para a execução de obras de restauro na Capela de Santa Marta, em Santa Marta de Penaguião. -----

---- 2. Os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência; -----

---- 3. Para exercer essa atribuição os municípios têm como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013; -----

---- 4. Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Santa Marta de Penaguião tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----

---- 5. O Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, vulgarmente conhecido por “Comissão Fabriqueira” ou ainda por “Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de...” (designação derivada do Código de Direito Canónico de 1917) é também uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil; -----

---- 6. As Paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

---- 7. As Paróquias são ainda responsáveis pela recuperação e/ou manutenção do vasto património religioso, designadamente no que respeita às Igrejas e Capelas sob sua jurisdição, bem como pelo desenvolvimento de importantes ações de apoio socio-caritativo à população mais carenciada; -----

---- 8. As pessoas coletivas de direito público devem colaborar com os detentores de bens culturais, para que estes possam conjugar os seus interesses e iniciativas com a atuação pública, à luz dos objetivos de proteção e valorização do património cultural, e beneficiem de contrapartidas de apoio técnico e financeiro e de incentivos fiscais (art.º 8.º da Lei de Bases do Património Cultural); -----

---

W  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

----- 9. É tarefa fundamental do Estado, através da salvaguarda e valorização do património cultural, assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular (art.º 3.º da Lei de Bases do Património Cultural). -----

----- 10. A Capela de Santa Marta, em Santa Marta de Penaguião, data do século XIX, necessitando de obras de restauro a cada década, por forma a manter-se o registo arquitetónico deste precioso bem cultural e patrimonial do nosso concelho. -----

----- 11. As partes outorgantes pretendem, assim, celebrar entre si um protocolo para concretizar os termos da execução do apoio a prestar pelo primeiro outorgante a segunda outorgante com vista ao prosseguimento e desenvolvimento da sua atividade, nos termos estatutários aplicáveis, nos domínios atrás mencionados. -----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar: -----

----- a) Atribuir uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, no valor de 8.700€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a execução de obras de restauro na Capela de Santa Marta, em Santa Marta de Penaguião; -----

----- b) Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e que faz parte integrante da presente informação e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1042. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, atribuir uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, no valor de 8.700,00€ (oito mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do protocolo de colaboração a celebrar.** -----

**Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos**  
**- Capela de Santa Marta – Participação**  
**Financeira Anual e Aprovação da Minuta de**  
**Protocolo de Colaboração**

----- 10 - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Considerando que os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência; -----

----- Considerando que para exercer essa atribuição os municípios têm como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013;

----- Considerando que, sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Santa Marta de Penaguião tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;

----- Considerando que o Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, vulgarmente conhecido por "Comissão Fabriqueira" ou ainda por "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de..." (designação derivada do Código de Direito Canónico de 1917) é também uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil; -----

----- Considerando que as Paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais, e que as mesmas são ainda responsáveis pela recuperação e/ou manutenção do vasto património religioso, designadamente no que respeita às Igrejas e Capelas sob sua jurisdição, bem como pelo desenvolvimento de importantes ações de apoio socio-caritativo à população mais carenciada; ---

----- Considerando que as pessoas coletivas de direito público devem colaborar com os detentores de bens culturais, para que estes possam conjugar os seus interesses e iniciativas com a atuação pública, à luz dos objetivos de proteção e valorização do património cultural, e beneficiem de

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022

W

Q

contrapartidas de apoio técnico e financeiro e de incentivos fiscais (art.º 8.º da Lei de Bases do Património Cultural); -----

---- Considerando que é tarefa fundamental do Estado, através da salvaguarda e valorização do património cultural, assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular (art.º 3.º da Lei de Bases do Património Cultural). -----

---- Considerando que as partes outorgantes pretendem, assim, celebrar entre si um protocolo para concretizar os termos da execução do apoio a prestar pelo primeiro outorgante a segunda outorgante com vista ao prosseguimento e desenvolvimento da sua atividade, nos termos estatutários aplicáveis, nos domínios atrás mencionados, mormente a dinamização e manutenção da Capela de Santa Marta. -----

---- Nestes termos, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar: -----

---- a) Atribuir uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, no valor de 2.000€ anuais; -----

---- b) Aprovar a minuta de protocolo que se anexa e que faz parte integrante da presente informação e que aqui se dá por integralmente reproduzida." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1075. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, atribuir uma comparticipação financeira à Fábrica da Igreja de São Miguel de Lobrigos, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) anuais, bem como a minuta de protocolo de colaboração a celebrar.**-----

**Associação os Amigos do Viso**

**- Pedido de Comparticipação Financeira**

---- 11 - Presente à reunião ofício da organização da Associação os Amigos do Viso, registado com o n.º 1689/22 de 30 de agosto de 2022, com o seguinte teor: -----



W  
P

- "Exmos. Srs. -----  
----- Temos a honra de vos apresentar as Festas em Honra de N.ª S.ª do Viso 2022, a secular Romaria do Concelho de Santa Marta de Penaguião, que, este ano, ocorrerão entre os dias 1 a 4 de setembro de 2022. -----  
----- Vimos solicitar o habitual apoio financeiro por parte do Município de Santa Marta de Penaguião, bem como convidar todo o executivo a estar presente nos melhores momentos da festa, em particular na majestosa procissão de domingo, e na habitual despedida das bandas no final da mesma. -----  
----- Atenciosamente. -----  
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1068. -----  
  
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) à Associação os Amigos do Viso, para a realização das Festividades em Honra de Nossa Senhora do Viso 2022.** -----

#### **Serviço do Desporto**

#### **Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época Desportiva 2022/2023**

- 12 - Presente à reunião informação dos Serviços do Desporto, com o seguinte teor: -----  
----- "À consideração Superior: -----  
----- A Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião remeteu um ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: -----  
----- "Exmo. Sr. Presidente da Câmara -----  
----- Dr. Luís Machado -----

u  
P

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 20 de 06 de setembro de 2022**

---

----- A Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião tem ao longo dos últimos anos pautado por um comportamento que tem marcado a diferença no desporto do distrito de Vila Real.

----- Temos vindo ano, após ano a crescer, tornando esta Associação como uma referência desportiva no distrito de Vila Real. De realçar a excelente experiência de termos participado no campeonato de Portugal e de continuarmos a honrar com os compromissos assumidos ao longo das últimas épocas desportivas. -----

----- Queremos continuar a crescer paulatinamente e com esse objetivo decidiu a direção da Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião criar um escalão de formação (juniores) para a época desportiva 2022/2023. É nosso objetivo formar atletas oriundos do nosso concelho para que à posterior possam integrar a equipa sénior, sendo já uma política desta instituição integrar o máximo de atletas do concelho de Santa Marta de Penaguião no plantel sénior (esta época teremos 12 atletas do nosso concelho). -----

----- Segue em anexo o programa de desenvolvimento desportivo 2022/2023. -----

----- Por fim, agradecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e restante executivo toda a colaboração e apoio que têm dado à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião. ---

----- Desde já o nosso muito obrigado." -----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar: -----

----- a) A comparticipação financeira a atribuir à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião para a época desportiva 2022/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa e que faz parte integrante da presente informação." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1074. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), bem como a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar, para a época 2022/2023. O pagamento da comparticipação será efetuado nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup> do referido contrato-programa. -----**

---

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto, encontrando-se a lista dos órgãos sociais da Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, anexa à presente ata. -----

### Serviço da Ação Social

#### Apoio aos cidadãos refugiados da Ucrânia – Comparticipação Financeira

----- 13 - Presente à reunião informação dos Serviços de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta a disponibilidade do Município no acolhimento de cidadãos Ucrânicos, foi recebido um casal que se encontra alojado em Travassinhos. -----

----- As refeições e os serviços estão a ser assegurados pelo Centro Social e Paroquial de S. Miguel de Lobrigos, perfazendo o custo dos mesmos o total de 720,00€ (setecentos e vinte euros), correspondente aos meses de junho e julho. -----

----- Assim propõe-se o pagamento dos valores acima identificados à respetiva entidade. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1070. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 720,00€ (setecentos e vinte euros), correspondente aos meses de junho e julho, ao Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos. -----

## APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

### Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 14 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

○ Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)